



Orientações sobre a Apresentação de Projectos pelos Potenciais Investidores no "Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau" em Hengqin

1. Condições de candidatura para projectos de investimento no "Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau" em Hengqin

Pode apresentar o seu projecto de investimento no "Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau", quem (empresário comercial, pessoa colectiva / pessoa singular) reúna uma das seguintes condições e proporcione documentos e informações conforme as "Orientações sobre a Apresentação de Projectos":

1. No caso de empresário comercial, pessoa colectiva, deve atingir uma certa escala de investimento em Macau**, ou prometer alcançar a escala correspondente em Macau** (termo de compromisso ou documentos relacionados devem ser apresentados).
2. No caso de pessoa singular, deve ser residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), e a sua empresa (entidade de investimento) a constituir no futuro deve reunir as seguintes condições;
 - 2.1 Deve ser accionista maioritário, e as participações superiores a 50% do respectivo capital social devem ser detidas por residentes da RAEM; e
 - 2.2 Deve prometer alcançar uma certa escala de investimento em Macau** (termo de compromisso ou documentos relacionados devem ser apresentados).

Obs.: ** O requerente deve contribuir para o desenvolvimento económico de Macau e oferecer, aos residentes de Macau, oportunidades de emprego.

2. Métodos de apreciação de projectos

A Comissão de Apreciação dos Projectos de Investimento de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin procede aos trabalhos de apreciação pelos seguintes métodos:

- 1) Apreciação de documentos: apreciação do plano de investimento e outros documentos entregues pelo titular do projecto;
- 2) Apresentação e demonstração: convidar os representantes de projectos para apresentar o plano e responder às perguntas da Comissão de Apreciação.

3. Critérios de apreciação de projectos

A Comissão de Apreciação dos Projectos de Investimento de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin pondera principalmente os três aspectos seguintes, como critérios de apreciação de projectos:

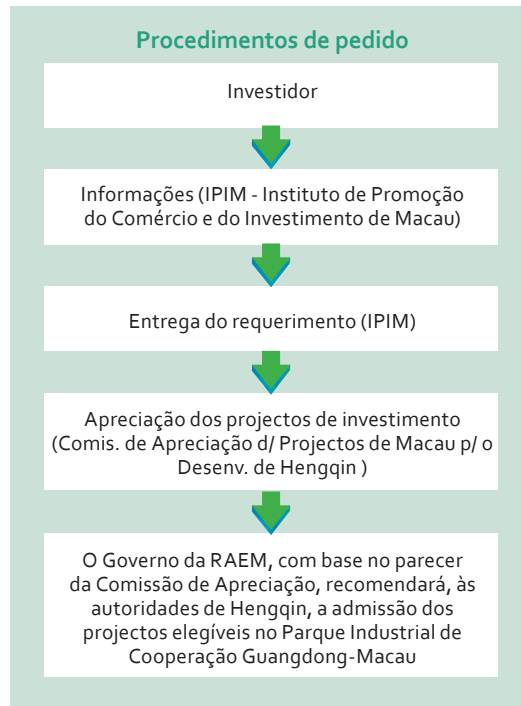
- 1) Condições prioritárias para efeitos de recomendação de projectos de investimento para o "Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau" na Ilha de Hengqin:
 - Benefício do projecto para a diversificação adequada da economia de Macau;
 - Relevância do projecto para Macau.
- 2) Potencialidade económica do requerente / empresa / investidor:
 - Capacidade financeira do requerente / da empresa;
 - Capacidade operacional do requerente / da empresa.
- 3) Análise de viabilidade do projecto de investimento:
 - Racionalidade da escala do projecto de investimento;
 - Preparativos e planeamento dos projectos de investimento.

Obs.: A apreciação será baseada no seguinte: se o projecto está alinhado com o plano geral de desenvolvimento de Macau, nomeadamente Plano Quinquenal, construção do Centro Internacional Científico e Tecnológico Inovador da RAEM no âmbito da Cooperação da Grande Baía Guangdong - Hong Kong - Macau, do Corredor de Inovação Tecnológica entre "Guangzhou-Shenzhen-Hong Kong-Macau" e apoio a Macau na construção de uma plataforma para o desenvolvimento científico e industrial da medicina tradicional chinesa, etc; se o projecto está em articulação com o plano geral de desenvolvimento industrial de Hengqin e desfruta das vantagens de desempenhar o papel de Macau como uma plataforma de cooperação regional, podendo promover, directa ou indirectamente, o desenvolvimento interactivo de outras indústrias relacionadas em Macau, dando um contributo económico relevante para Macau.

4. Requisitos dos documentos que acompanham o requerimento

Os projectos de investimento no “Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau” devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Plano de investimento (incluindo, obrigatoriamente):
 - Pormenores de projectos;
 - Dimensão de investimento;
 - Área de terreno necessária e área bruta de construção;
 - Número de empregados previsto (é necessário indicar a proveniência dos empregados);
 - Condições vantajosas do projecto (como, por exemplo, benefício à diversificação adequada da economia de Macau, introdução de quadros qualificados benéficos para o desenvolvimento económico de Guangdong e Macau e e relevância geral do projecto para Macau, etc.);
 - Descrição do perfil do requerente / empresa / investidor / equipa responsável pela operação de negócios;
 - Experiência concreta e tecnologia do requerente / empresa / investidor / equipa responsável pela operação de negócios (na operação) nas indústrias relacionadas;
 - Titularidade das respectivas marcas de qualidade e notoriedade do requerente / empresa / investidor / equipa responsável pela operação de negócios;
 - Capacidade financeira do requerente / empresa;
 - Origem do investimento do requerente / empresa;
 - Proporção entre o desenvolvimento de projecto e as operações no futuro, desempenhadas pelo requerente / empresa;
 - Relatório financeiro anual e/ou relatório de auditoria anual (aplicável a empresário comercial, pessoa colectiva);
 - Plano orçamental;
 - Plano operacional;
 - Cronograma de implementação do projecto;
 - Desenho de planeamento de projecto;
 - Análise industrial, análise do mercado e da concorrência, análise estratégica, etc.;
- 2) Síntese do plano de investimento (pode-se descarregar na página electrónica do IPIM);
- 3) Cópias dos documentos de identificação do requerente / empresa (bem como dos seus sócios);
- 4) Cópia válida da certidão de registo comercial em Macau (aplicável a empresário comercial, pessoa colectiva);
- 5) Cópia da Declaração do Início de Actividade (M₁) para efeitos da Contribuição Industrial, junto da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau (DSF) (aplicável a empresário comercial, pessoa colectiva);
- 6) Documento comprovativo do investimento em Macau:
 - Documento comprovativo do investimento efectivamente realizado em Macau e das actividades comerciais; ou
 - Termo de compromisso ou outros documentos relevantes que comprovem um grau de investimento em Macau (se aplicável);
- 7) Comprovativo de capacidade financeira de 10% do montante total de investimento do projecto (incluindo certificados de depósito bancário e/ou certificado do valor de activos fixos e/ou comprovativo de garantia bancária emitido por instituições financeiras, etc);
- 8) Relatório de viabilidade do desenvolvimento do projecto (será favorável para acelerar a análise e apreciação caso seja fornecido um relatório de análise da viabilidade do projecto emitido por terceiros);
- 9) Certificado de prestador de serviços em Macau no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (Acordo CEPA), nas áreas relacionadas com o projecto em causa (se aplicável);
- 10) Outros documentos e informações úteis;
- 11) Informações em disco compacto (com arquivo electrónico completo de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores).



5. Notas importantes do requerimento de projecto

- 1) O sector industrial de projecto não se deve pertencer ao âmbito condicionado pelas Medidas Administrativas Especiais (Lista Negativa) de Acesso ao Investimento Estrangeiro na Zona Piloto de Comércio Livre (conforme a versão actual). Não é permitido o desenvolvimento de habitações comerciais e os documentos relativos devem ser submetidos ao IPIM de acordo com os requisitos das “Orientações sobre a Apresentação de Projectos”.
- 2) O requerente deve apresentar o comprovativo da capacidade financeira de 10% do montante total de investimento do projecto (incluindo certificados de depósito bancário e/ou certificado do valor de activos fixos e/ou comprovativo de garantia bancária emitido por instituições financeiras, etc); a Comissão de Apreciação pode solicitar ao requerente para a entrega das demonstrações financeiras da sua empresa, por forma a ponderar a capacidade financeira do requerente titular do projecto em termos de balanço, lucro operacional e fluxo de caixa.
- 3) A proporção industrial e a proporção auto-sustentável do projecto devem ser determinadas de acordo com a natureza do uso de terreno do projecto e as respectivas políticas do Estado: 1) a proporção industrial do uso de terrenos para as indústrias emergentes não deve ser inferior a 80% e a proporção auto sustentável deve ser pelo menos metade desta área (ou seja, 40% de toda a área do projecto); a proporção das funções de apoio, não pode ser superior a 20%, deve ser totalmente auto-sustentável. 2) a proporção industrial do uso de terreno para finalidade industrial da 1.ª categoria é de 100% e a proporção auto-sustentável também é de 100%. 3) a proporção auto-sustentável para uso misto de terrenos comerciais e para escritórios não deve ser inferior a 50%.
- 4) Se houver alteração das condições do requerimento, o projecto em causa será submetido uma nova avaliação.
- 5) O resultado da avaliação do projecto será notificado oficialmente por ofício.

6. Outros

As informações relevantes estão disponíveis na página oficial de internet do “Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau” em Hengqin integrada no site do IPIM: <https://www.ipim.gov.mo/zh-hant/market-information/gateway-to-china/gmcp>.

Local de recepção da documentação e informações de contacto

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM)
Projectos para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau na Ilha de Hengqin - Centro de recepção da documentação
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção nº 263, Edif. China Civil Plaza, 19º Andar, Macau
Avenida da Amizade, nº918, World Trade Centre Building, 4.º andar, Macau
(Por favor faça uma marcação antecipadamente)
Tel: 2872 8328 E-mail: onestopservice@ipim.gov.mo